

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023, PROTOCOLO N.º 20.117.246-7, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA CS BRASIL FROTAS S.A.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 11564/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADO(A): CS BRASIL FROTAS S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, 400 – sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, neste ato representada por seus diretores, Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 043.780.526-36, portador do RG n.º MG7.592.374, expedido por MG, e, Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 042.607.376-27, portador do RG n.º M7778614, expedido por MG, e-mail contratos.csb@csbrasilservicos.com.br e telefone (11) 2377-8068.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de 01.10.2025 até 31.03.2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 7.136,01 (sete mil, cento e trinta e seis reais e um centavo)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR

Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3900 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Fontes de Recurso: 500 SEM DESDOBRAMENTO / 501 COM DESDOBRAMENTO 101 DREM / 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
GERENTE GERAL DE OPERAÇÕES

Testemunhas:

Anderson Ribeiro da Silva
CPF: 288.904.998-18

Raphael Herbert Koch
CPF: 053.710.659-62